



Prefeitura Municipal de Palma
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.326 de 17 de novembro de 2008.

Autoriza a abertura de crédito suplementar das dotações constantes do Orçamento de 2008, tendo como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palma, através de seus representantes, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

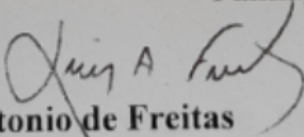
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais), às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Palma:

Unidade 5 – Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unidade 0 – Secretaria Municipal de Educação	
12.306.002.2.0024-3.3.90.30 Material de Consumo.....	R\$7.000,00
Sub Unidade 1 – Fundo Municipal de Educação	
12.361.002.2.0025-3.3.90.30 Material de Consumo	R\$4.000,00
Total	R\$11.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palma, 17 de novembro de 2008.


Luiz Antonio de Freitas
Prefeito Municipal